

ANEXO B

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS - PAPN

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo esta avaliação feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte.

De acordo com a metodologia aprovada pelo Comité de Acompanhamento, a seleção de candidaturas baseia-se num elemento central de apreciação: a eficácia e impacto em resultados da proposta para a consecução da prioridade de investimento em que se insere, no quadro dos princípios orientadores para a seleção de candidaturas no Programa Operacional. Este princípio estruturante é desdobrado em critérios ajustados à natureza do domínio de intervenção a que respeita, que se enquadram genericamente nas seguintes 5 categorias:

Categoria	Descrição
A. Eficácia e impacto em resultados	<p>Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação.</p> <p>Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos).</p>
B. Eficiência, qualidade e inovação	<p>Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e conseqüente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios).</p> <p>Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.</p>
C. Complementaridade e sinergias	<p>Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação e alavancagem de resultados.</p>
D. Abrangência e transversalidade	<p>Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas.</p> <p>Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.</p>
E. Enquadramento estratégico	<p>Pondera o alinhamento das intervenções com os planos de ação e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes, bem como com as políticas horizontais de nível comunitário.</p>

Nesta linha, o Comité de Acompanhamento do NORTE 2020 definiu como critérios de seleção a aplicar à tipologia de projetos em apreço os seguintes cinco critérios:

Categoria	Critérios de Seleção
A	1. Relevância dos projetos, face ao diagnóstico da situação de partida e ao princípio da adicionalidade, a sua coerência interna, estimativa dos custos e recursos envolvidos, indicadores de realização e resultado e sua articulação com as ações a desenvolver.
	2. Efeito dos projetos sobre a sustentabilidade do emprego relativamente a grupos especialmente carenciados (desempregados, desfavorecidos e inativos).
B	3. Contributos dos projetos para a concretização dos indicadores de realização e de resultado dos objetivos específicos do Programa Operacional
	4. Grau de inovação dos projetos – nos processos, nos produtos e serviços - face ao histórico e ao contexto setorial e territorial
E	5. Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e setorial, nomeadamente os Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial e a Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte.

O mérito absoluto da operação (MO) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada critério, arredondada às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = 0,50 * C1 + 0,05 * C2 + 0,15 * C3 + 0,25 * C4 + 0,05 * C5$$

Os critérios de seleção das categorias A (critérios 1 e 2) e B (critérios 3 e 4) devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação.

A pontuação atribuída a cada critério é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada subcritério de seleção, quando aplicável.

Cada critério de seleção é classificado de 1 a 5, recorrendo-se aos seguintes cinco descritores de impacto ou a três deles.

	Valoração
Critério de Seleção	Muito Elevado: 5
	Elevado: 4
	Médio: 3
	Reduzido: 2
	Muito Reduzido: 1

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

No caso de impossibilidade de avaliação por ausência de histórico, aplica-se um fator de ajustamento, sendo o peso do critério ou subcritério em causa distribuído ponderadamente pelas restantes classificações.

A classificação final será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas serão selecionadas com base na avaliação de mérito absoluto, não podendo esta ser inferior a 3 pontos.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Nas situações em que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das candidaturas que reúnam uma mesma pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso, atento o estabelecido no n.º3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, serão aplicados os seguintes critérios de desempate entre candidaturas, por esta ordem:

- a) a pontuação atribuída ao subcritério 1.1- Relevância setorial;
- b) a pontuação atribuída ao critério 4 - Grau de inovação dos projetos – nos processos, nos produtos e serviços - face ao histórico e ao contexto sectorial e territorial;
- c) o número de postos de trabalho a manter no âmbito do projeto;
- d) a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão;
- e) a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata;
- f) a ordem de entrada das candidaturas.

MATRIZ DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO APLICÁVEIS ÀS OPERAÇÕES

CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO E SEUS DESCRITORES	PONDERAÇÃO
<p>1. RELEVÂNCIA DOS PROJETOS, FACE AO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE PARTIDA E AO PRINCÍPIO DA ADICIONALIDADE, A SUA COERÊNCIA INTERNA, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E RECURSOS ENVOLVIDOS, INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO E SUA ARTICULAÇÃO COM AS AÇÕES A DESENVOLVER.</p> <p>O presente critério pretende avaliar a qualidade do projeto e a capacidade do promotor para o levar a cabo, atendendo-se às seguintes dimensões que condicionam o sucesso dos projetos:</p> <p>1.1. Relevância setorial 1.2. Capacidade de financiamento 1.3. Grau de maturidade do projeto</p>	50%
<p>1.1. Relevância setorial Avalia-se o enquadramento do projeto nas CAE consideradas relevantes</p> <p>5. Elevado – O projeto enquadra-se nas CAE 05 a 33 3. Médio - O projeto enquadra-se noutras CAE identificadas como relevantes no ponto 12a) 1. Reduzido – O projeto enquadra-se numa CAE elegível mas não relevante</p>	30%
<p>1.2. Capacidade de financiamento</p> <p>Pretende-se avaliar a capacidade do beneficiário para fazer face às necessidades financeiras do projeto, atendendo aos recursos disponíveis e à adequação do esforço de financiamento, aferida nos termos constantes do Anexo F. Distingue-se e valoriza-se positivamente a cobertura das necessidades financeiras do projeto por capitais próprios.</p> <p>PONTUAÇÃO 5. Elevado - Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: ≥ 50% 3. Médio - Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: ≥ 15% e < 50% 1. Reduzido - Recursos financeiros cobertos por capitais próprios: < 15%</p>	15%
<p>1.3 Grau de maturidade do projeto: Com este critério pretende-se avaliar o grau de maturidade do projeto, demonstrado pela apresentação de documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos da atividade e de obras necessários à realização do projeto, nos seguintes termos:</p> <p>PONTUAÇÃO 5. Elevado – Em sede de submissão de candidatura apresenta todos os licenciamentos/autorizações (quando aplicável) ou está isento de licenciamento; 3. Médio – Em sede de submissão de candidatura apresenta evidências de todos os pedidos de licenciamento/autorizações (quando aplicável), bem como alguns licenciamentos/autorizações; 1. Reduzido - Outras situações elegíveis</p> <p>Com este critério, pretende-se avaliar o contributo do projeto para a manutenção de postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência ou incapacidade ou pessoas cujo cônjuge se encontre em situação de desemprego (inscrito no IEFP)</p>	5%

<p>2. EFEITO DOS PROJETOS SOBRE A SUSTENTABILIDADE DO EMPREGO RELATIVAMENTE A GRUPOS ESPECIALMENTE CARENCIADOS (DESEMPREGADOS, DESFAVORECIDOS E INATIVOS).</p> <p>Com este critério, pretende-se avaliar o contributo do projeto para a manutenção de postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência ou incapacidade ou pessoas cujo cônjuge se encontra em situação de desemprego (inscrito no IEFP)</p>	5%
<p>PONTUAÇÃO</p> <p>5. Elevado – A empresa emprega 2 ou mais trabalhadores que se encontram numa das situações identificadas</p> <p>3. Médio - A empresa emprega 1 trabalhador que se encontra numa das situações identificadas</p> <p>1. Reduzido – Não são apresentadas evidências de que a empresa emprega trabalhadores que se encontram numa das situações identificadas</p>	
<p>3. CONTRIBUTOS DOS PROJETOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL</p> <p>Avalia o contributo potencial do projeto para a prossecução dos objetivos específicos do NORTE 2020 em que se enquadra a tipologia em causa e para a concretização das metas associadas, a saber:</p> <p>- Metas do Programa para 2023:</p> <p>. Indicador de resultado: “Postos de trabalho cuja manutenção foi apoiada” – 1000</p> <p>. Indicador de realização: Número de empresas que recebem apoio -780</p>	15%
<p>PONTUAÇÃO</p> <p>5. Elevado - O beneficiário assume o compromisso de manter 5 ou mais dos postos de trabalho nos 6 meses após conclusão do projeto.</p> <p>3. Médio - O beneficiário assume o compromisso de manter entre 3 ou 4 dos postos de trabalho nos 6 meses após conclusão do projeto.</p> <p>1. Reduzido - O beneficiário assume o compromisso de manter 1 ou 2 postos de trabalho nos 6 meses após conclusão do projeto.</p>	
<p>4. GRAU DE INOVAÇÃO DOS PROJETOS – NOS PROCESSO, NOS PRODUTOS E SERVIÇOS - FACE AO HISTÓRICO E AO CONTEXTO SECTORIAL E TERRITORIAL</p> <p>Através deste critério, pretende-se avaliar o grau de inovação dos projetos, tendo em conta os seguintes parâmetros:</p>	25%
<p>4.1. Investimento em fatores dinâmicos de competitividade</p> <p>Percentagem do investimento em fatores dinâmicos de competitividade sobre o investimento elegível, abrangendo investimentos que favoreçam adoção das tecnologias e conceitos da Indústria 4.0 e a transição digital (cf. RCM 30/2020, de 21 de abril):</p> <ol style="list-style-type: none"> Equipamentos e serviços especializados de transição digital (infraestrutura digital, comércio eletrónico, conectividade, digitalização, cibersegurança, etc) Sistemas de certificação da qualidade (quer dos processos, quer dos equipamentos) Processos de certificação energética ou ambiental Processos de certificação da segurança <p>Nota: Os investimentos que contribuam para a obtenção das Certificações deverão estar devidamente identificados e desagregados, incluindo a proposta de implementação e investimentos associados (nos termos da folha orçamento da Memória Descritiva).</p>	
<p>PONTUAÇÃO</p> <p>5. Elevado - Percentagem do investimento do projeto em fatores dinâmicos de competitividade sobre o investimento elegível $\geq 15\%$</p> <p>3. Médio - Percentagem do investimento do projeto em fatores dinâmicos de competitividade sobre o investimento elegível $\geq 5\%$ e $<15\%$</p> <p>1. Reduzido - Percentagem do investimento do projeto em fatores dinâmicos de competitividade sobre o investimento elegível $<5\%$</p>	15%
<p>4.2. Enquadramento do projeto nos setores de maior ou menor Valor Acrescentado Bruto, na região</p> <p>Através deste critério, pretende-se avaliar o enquadramento do projeto nos setores de maior ou menor Valor Acrescentado Bruto, na região. Os setores de maior VAB são por natureza os setores de maior inovação e que mais aproveitam dos novos processos e fatores endógenos regionais. Será avaliado com base na “Taxa de valor acrescentado bruto (%) das empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)” em que o projeto se enquadra.</p> <p>NOTA:</p> <p>NOTA: “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS III” é informação disponibilizada pelo INE, no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS III, com referência ao ano de 2018. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS III pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total regional da NUT III ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível NUT III para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível regional NUT III. Caso subsista qualquer problema deverá ser utilizado o valor correspondente à agregação da CAE a nível nacional.</p>	
<p>5. Elevado</p> <p>$\frac{[\text{Taxa de valor acrescentado bruto da atividade económica em que se enquadra o projeto (\%)]}{[\text{Taxa de valor acrescentado bruto (\%)} \text{ MAX das atividades económicas da NUTS III em que se enquadra o projeto}]} \geq 0,70$</p>	10%

<p>3. Médio [Taxa de valor acrescentado bruto da atividade económica em que se enquadra o projeto (%)]/ [Taxa de valor acrescentado bruto (%) MAX das atividades económicas da NUTS III em que se enquadra o projeto] \geq 0,35 e $<$0,70</p> <p>1. Reduzido [Taxa de valor acrescentado bruto da atividade económica em que se enquadra o projeto (%)]/ [Taxa de valor acrescentado bruto (%) MAX das atividades económicas da NUTS III em que se enquadra o projeto] $<$ 0,35</p>																	
<p>5. ALINHAMENTO DOS PROJETOS COM PLANOS DE AÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA TERRITORIAL E SETORIAL, NOMEADAMENTE OS PACTOS DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL E A ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE DA REGIÃO DO NORTE.</p> <p>O projeto é avaliado tendo em conta o racional explicitado no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente” (http://norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/documentos/norte2020_ris3.pdf) e sintetizado no documento “Domínios Prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente RIS 3 – Norte (Resumo)” que se anexa a este Referencial de Análise. A pontuação a atribuir é atribuída de acordo com a tabela abaixo, que considera o seu enquadramento num, e só num, domínio prioritário da RIS3.</p> <p>PONTUAÇÃO:</p> <table border="1" data-bbox="236 745 1233 1108"> <thead> <tr> <th colspan="2">Enquadramento num Domínio Prioritário RIS3</th> <th>Valoração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">NUCLEARES</td> <td>Cultura, criação e moda</td> <td rowspan="4">5</td> </tr> <tr> <td>Sistemas avançados de produção</td> </tr> <tr> <td>Sistemas agroambientais e alimentação</td> </tr> <tr> <td>Indústrias da mobilidade e ambiente</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Outros domínios</td> <td>Ciências da vida e saúde</td> <td rowspan="2">3</td> </tr> <tr> <td>Recursos do mar e economia</td> </tr> <tr> <td>Sem alinhamento</td> <td></td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Enquadramento num Domínio Prioritário RIS3		Valoração	NUCLEARES	Cultura, criação e moda	5	Sistemas avançados de produção	Sistemas agroambientais e alimentação	Indústrias da mobilidade e ambiente	Outros domínios	Ciências da vida e saúde	3	Recursos do mar e economia	Sem alinhamento		1	<p>5%</p>
Enquadramento num Domínio Prioritário RIS3		Valoração															
NUCLEARES	Cultura, criação e moda	5															
	Sistemas avançados de produção																
	Sistemas agroambientais e alimentação																
	Indústrias da mobilidade e ambiente																
Outros domínios	Ciências da vida e saúde	3															
	Recursos do mar e economia																
Sem alinhamento		1															
<p>Total</p>	<p>100%</p>																

ANEXO AO REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS DA ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE DA REGIÃO DO NORTE (RIS3)

A concretização da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte¹, fundada nas características distintivas e no potencial existente e emergente de afirmação competitiva internacional, baseou-se numa avaliação da massa crítica científica regional, da base empresarial e da existência e potencial de articulação com utilizadores avançados. Pretendeu-se identificar domínios onde se concentre massa crítica relevante e reais e potenciais interações entre entidades do sistema científico e tecnológico, produtores de tecnologia e utilizadores avançados.

Este racional, sintetizado na figura seguinte, orientou, assim, a construção da estratégia de especialização inteligente da Região do Norte.

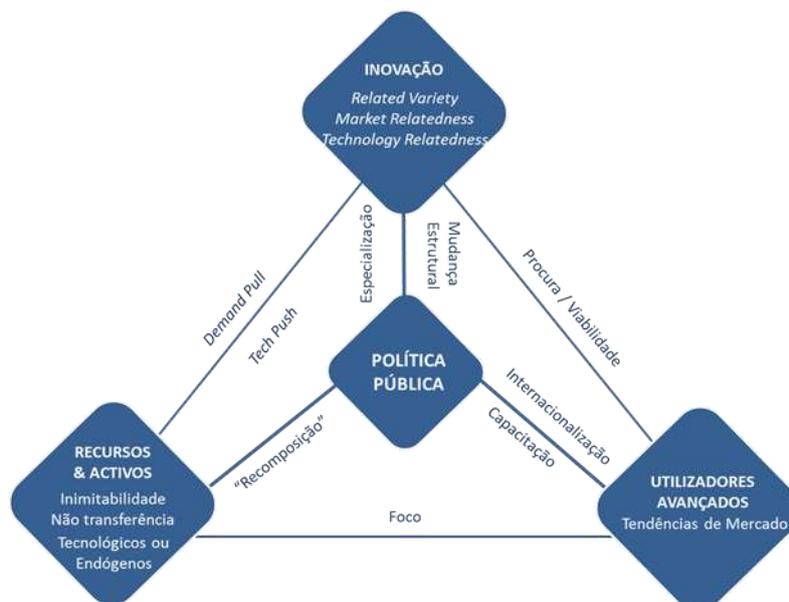


Figura: Referencial teórico para a definição dos domínios prioritários

Esta avaliação traduziu-se na identificação de oito domínios prioritários e correspondentes racionais. No centro da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte estão considerados quatro domínios nucleares, designadamente, “Cultura, Criação e Moda”, “Indústrias da Mobilidade e Ambiente”, “Sistemas Avançados de Produção” e “Sistemas Agroambientais e Alimentação”. Os domínios classificados como emergentes são as “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”. Por último, são como como

¹ Disponível em http://norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/documentos/norte2020_ris3.pdf

apostas regionais (wild-card), áreas de aposta de maior risco, os domínios “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

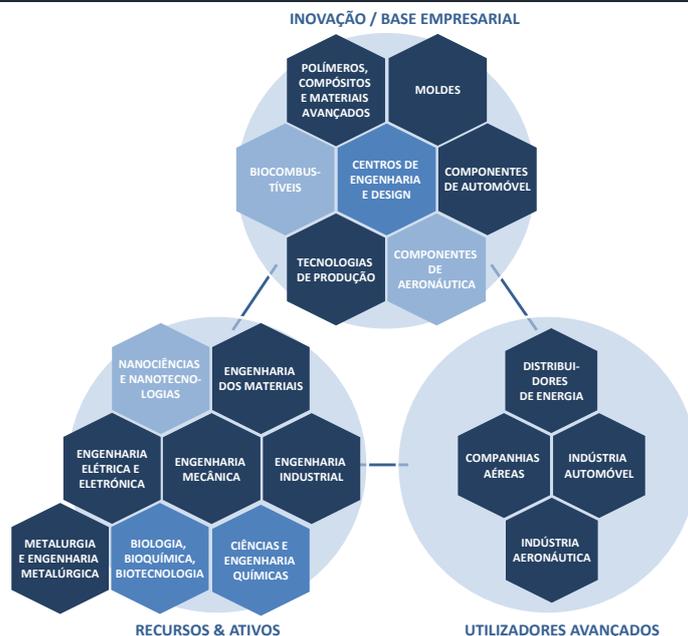
Para cada domínio prioritário da RIS3, foi estabelecido um racional e um diagrama de suporte que ilustra as atividades económicas enquadradas para a concretização do racional preconizado. As atividades económicas encontram-se inseridas na Base Empresarial, estabelecendo relações, a montante, com os Recursos e Ativos e, a jusante, com os Utilizadores Avançados.

Tratando-se de Sistemas de Incentivos e, deste modo, de apoio a empresas, o enquadramento de um projeto na RIS3 tem de considerar a relevância do seu perfil setorial de atividade económica para a Base Empresarial do domínio prioritário estabelecido ou a sua incidência sobre um Recurso e Ativo estabelecido no racional do domínio prioritário cujo foco são as atividades económicas da Base Empresarial do respetivo racional; a não ser que se trate de domínios prioritários em que predominem Recursos e Ativos de carácter simbólico e identitário, isto é, ativos intensivos em território, em que o enquadramento de uma dada atividade económica na Base Empresarial só se justifica, nos termos do respetivo racional, quando contribuir para a valorização desses Recursos e Ativos.

Nos quadros seguintes encontram-se descritas as áreas que sustentam o racional de cada um dos domínios de especialização inteligente, considerando os seus recursos e ativos, a sua base empresarial e as dimensões da procura.



INDÚSTRIAS DA MOBILIDADE E AMBIENTE



RACIONAL

Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica.

SISTEMAS AVANÇADOS DE PRODUÇÃO

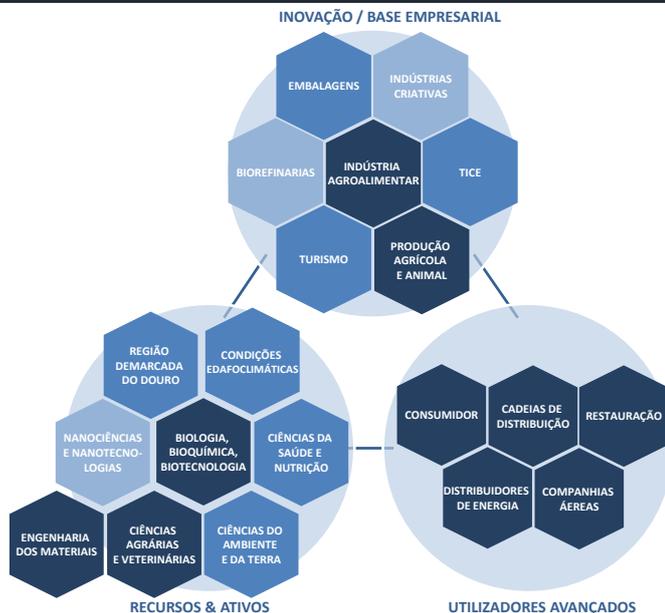


RACIONAL

Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das

tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).

SISTEMAS AGROAMBIENTAIS E ALIMENTAÇÃO



RACIONAL

Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc.) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc.) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc.) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos

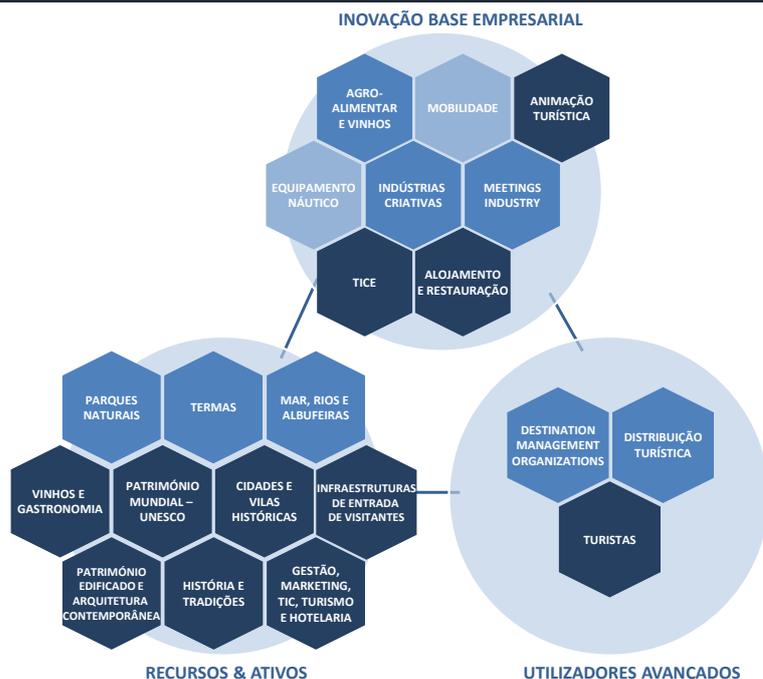
CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE



RACIONAL

Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética).

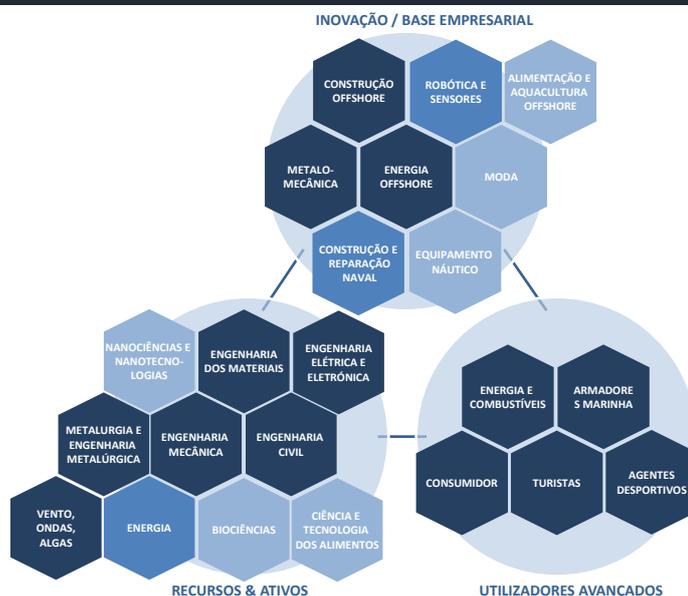
CAPITAL SIMBÓLICO, TECNOLOGIAS E SERVIÇOS DO TURISMO



RACIONAL

Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes.

RECURSOS DO MAR E ECONOMIA



RACIONAL

Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc).

CAPITAL HUMANO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



RACIONAL

Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Serviços Especializados para localizações de proximidade (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto).



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
Estrutural e de Investimento

